

CONTRATO

Número: 273/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL – BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida à Rua Presidente Medici, n.º 63, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHAES**, empresário, portador do RG n.º 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 056.243.533-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz, 5 anos de garantia., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

Brunno

FERNAND
O
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Dados:
2022.08.02
09:15:36 -07'00

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.2. SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.3. HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAFAEL SEABRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.4. CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CREM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.5. CAPS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00

Brafa

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.08.02
09:16:18 -03'00'

2.6. CENTRO DE ENDEMIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.7. UBS FREI DIONISIO GUERRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (2 pontos).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.8. UBS RAIMUNDA BASÍLIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.9. UBS DR. ANTONIO VIEIRA DIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.10. UBS JOÃO BORBA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

Burpa

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.08.02
09:16:38 -03'00'

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.11. UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.12. UBS JOSÉ DE ANDRADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.13. UBS HORÁCIO BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.14. UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.08.02
09:17:33 -01'00'

B. J. ...

2.15. UBS RITA PINHEIRO COELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.16. UBS ANTONIO MANOEL DA COSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.17. UBS ANALICIO PEREIRA BRITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.18. UBS ABILIO ALVES DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.19. UBS MARIA AMOR DO CÉU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.08.02
09:17:57 -03'00'

Bunp

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.20. UBS ANTONIO PATRICIO DE MORAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.21. UBS MARIA DO SOCORRO BILIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.22. UBS MARIA DAS GRAÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00
2.23. UBS BACANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	R\$ 105,50	R\$ 1.266,00
SUBTOTAL					R\$ 1.266,00

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNAND
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Data: 2022.05.02
09:18:19 -03'00'

Bup

2.24. UBS VÂNIA SOBRINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.25. UBS JOSÉ BIBI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
2.26. UBS JANDIRA MELO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia (1 ponto).	MÊS	12,00	RS 105,50	RS 1.266,00
SUBTOTAL					RS 1.266,00
TOTAL DO LOTE					RS 32.916,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/08/2022 e encerramento em 02/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 32.916,00 (trinta e dois mil e novecentos e dezesseis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA-04185627335
Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA-04185627335
Data: 2022.08.02 09:18:37
-03'07

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.304.0021.2106.0000 - Manut. e Func. dos Agentes de Combate a Endemias

10.301.0019.2054.0000 - Manut. e Func. do PAB-FIXO

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.301.0019.2076.0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

10.301.0019.2074.0000 - Manut/Func CAPS

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.08.02
09:19:19 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital
TELES por FERNANDO PORTELA
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335
5 Dados: 2022.08.02 09:19:34
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 02 de agosto de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**

ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI

CNPJ Nº 07.210.082/0001-48

BRUNNO LIMA MAGALHAES

CPF Nº 056.243.533-67

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 946.973.185-34

2. 
CPF: 661.869.603-82